



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

### Lei Complementar Nº. 18, de 19 de dezembro de 2022

Acrescenta parágrafo único à redação do Art. 185 do Código Tributário Municipal – CTM e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Fica acrescentado parágrafo único à redação original do artigo 185 da Lei Complementar nº 012/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185 – [...]:

*Parágrafo único.* A chefia do Poder Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN, editará anualmente, por meio de Decreto, as atualizações dos preços públicos de todos os tributos (impostos, taxas, tarifas e contribuições) dispostos no texto desta Lei, fazendo obrigatoriamente menção ao índice utilizado para as correções e o início da vigência das mesmas, obedecidos os princípios vigentes em Direito Tributário.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

### DECRETO Nº 49/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Define regramentos de uso e ocupação do solo para vias e logradouros públicos e distribui atribuições dentro do serviço público para realização da Tradicional Festa do Mororó / Festa de Santa Luzia 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

**Considerando** a necessidade de organizar o uso e ocupação do solo do perímetro de realização, em 2022, da Tradicional Festa do Mororó;

**Considerando** a obrigação do Poder Público em publicar regras, em conformidade com a Lei, para garantir segurança e conforto ao público de eventos realizados em vias públicas, adequando-os aos parâmetros pactuados com as forças policiais do Estado;

**Considerando** que cabe à Chefia do Poder Executivo Municipal disciplinar o bom andamento de eventos em que atua como realizadora e/ou apoiadora cultural, nos limites da Lei e priorizando o interesse coletivo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o período de 04 a 17 de dezembro de 2022 como aquele destinado à realização simultânea da Tradicional Festa do Mororó (realização da Prefeitura Municipal) e da Festa da Padroeira Distrital Santa Luzia (realização da Paróquia de Santa Ana e São Joaquim).

**§ 1º.** As festividades indicadas no caput deste artigo serão comunicadas às autoridades estaduais – policiais e de trânsito – de sua realização, bem como ao Corpo de Bombeiros Militares, na forma prescrita por estes órgãos, com todos os documentos que estas autoridades requererem, estabelecido um “layout” (projeto) que atenda às condições de salubridade e segurança daqueles que ocorrem à cidade para os eventos correlatos aos festejos.

**§ 2º.** O largo da Praça da Luz, na lateral na qual se localiza a Igreja de Santa Luzia, ficará **interditado durante o período das celebrações campais**, e quando ocorrer atividades da semana cultural atreladas ao evento; no sábado, 17 de dezembro, dia dos shows em praça pública, todo o perímetro de acesso ao largo da Igreja de Santa Luzia, ficará **totalmente interditado**, a partir das 12h para o tráfego de veículos, salvo exceções decididas pela administração distrital.

**§ 3º.** O acesso ao Distrito de Mororó, a partir da quinta-feira (15/12/2022) até o encerramento da Festa, ficará **parcialmente interditada para instalação do palco principal** no qual ocorrerão os

shows previstos para dia 17 de dezembro mantido o acesso e circulação de pedestres e veículos pertencentes aos moradores da localidade.

**§ 4º.** A utilização de **paredões fixos ou móveis durante toda a realização dos festejos ficará restrita aos veículos previamente autorizados**, sendo os mesmos proibidos de ficarem ligados durante a realização das celebrações e das apresentações culturais durante as festividades religiosas e sociais.

**§ 5º.** Fica **proibida a venda e circulação de bebidas, alcoólicas ou não, em embalagens de vidro em todo o espaço destinado a realização da Festa**, devendo-se providenciar embalagens plásticas e/ou descartáveis para sua condução no perímetro festivo, podendo o Poder Público também distribuir embalagens adequadas nas entradas deste perímetro.

**§ 6º.** Fica **proibida a instalação de barracas, tendas ou similares por comerciantes ou moradores em todo o entorno da Praça da Luz na realização da Festa, especificamente no dia 17 de Dezembro**, visando a garantia de circulação de pessoas e de visibilidade das forças de segurança do evento, inclusive nas tomadas aéreas.

**§ 7º.** Os horários de início e do fim dos eventos obedecerão aos ditames pactuados com as forças policiais que acompanharão os festejos na cidade, **sendo proibida a realização de qualquer evento particular em praça pública pararelo aos dias e horários da programação oficial, seja ela religiosa, cultural ou social.**

**§ 8º.** As barracas e parques instalados de forma provisória na cidade obedecerão aos regramentos do Código Tributário Municipal – CTM e do Projeto/Layout da Festa produzido pela organização da Festa, sendo fiscalizadas também pela Vigilância Sanitária do Município, e ficando cada empreendedor responsável pela quitação de sua taxa de ligação à rede públicojuntamente à ENERGISA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

### DECRETO Nº 51, de 20 de dezembro de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construir uma unidade de educação infantil no Distrito do Mororó, neste Município;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente decreto, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoria da prestação dos serviços educacionais deste Município;

**CONSIDERANDO** que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras, como decorrência da construção de equipamentos públicos na área;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um bem imóvel, localizado no Distrito de Mororó, com as seguintes coordenadas geográficas: -7.639866 Sul; -35.907839 Oeste, medindo 3.840,48 m², confrontando pela frente com vias de acesso, pelos fundos, lado direito e lado esquerdo com propriedade de Alcir Gomes Barbosa.

**§1º.** O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de desapropriação.

**§ 2º.** Será desapropriada a posse do citado imóvel, que é de ALCIR GOMES BARBOSA, conforme se encontra materializado em ata notarial, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir a finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 53**, de 21 de dezembro de 2022.

*Dispõe sobre período de recesso administrativo entre os anos de 2022 e 2023 e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento das repartições públicas municipais no período das festividades atinentes à transição do ano civil de 2022 para o ano civil de 2023, entre comemorações tanto de caráter cívico quanto de caráter religioso;

**CONSIDERANDO** a antecedência necessária à demarcação do recesso cogente para fechamento e reorganização dos órgãos da gestão para o estabelecimento de programas e metas visando o ano vindouro, esclarecendo à população para que busque tempestivamente os serviços de que necessitar antes de suas paradas provisórias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 59, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a atribuição da chefia do Poder Executivo para organizar os serviços internos das repartições criadas por lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido um **RECESSO** dos serviços de natureza comum da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no período entre 26 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão, bem como os serviços de limpeza urbana e rural e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN, sendo que esta última funcionará em expediente interno.

§ 2º. No período em tela, ficam suspensos os prazos processuais que correm na esfera administrativa municipal, em quaisquer de suas instâncias ou organismos.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN poderá realizar a escalação excepcional de servidores para o fechamento das atividades de sua alçada e os movimentos relativos ao balancete mensal do mês de dezembro de 2022 no período estipulado para o recesso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 54**, de 21 de dezembro de 2022.

*Dispõe sobre normas atinentes à gestão de pessoal do serviço público no encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito do Município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.*

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes da gestão administrativa para a preparação do novo ano fiscal a ser iniciado em 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o encerramento do segundo ano do segundo mandato da gestora municipal, iniciado em 1º de janeiro de 2022, faz saber que:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que os contratos por excepcional interesse público, considerados vencidos em 16/12/2022 (Educação) e 23/12/2022 (demais Secretarias), respectivamente, não serão renovados de forma automática, devendo a administração analisar cada caso específico para o exercício seguinte, na forma da Lei.

**Art. 2º.** Os servidores comissionados, em exercício de função de confiança na administração direta do município, consideram-se exonerados, a partir de 23 de dezembro de 2022.

*Parágrafo único.* Os agentes políticos, nomeados para cargos comissionados, não se enquadram na exoneração prevista no *caput*, cabendo emissão de Portarias específicas, conforme cada caso.

**Art. 3º.** Excetua-se das determinações contidas nos arts. 1º e 2º deste Decreto as servidoras gestantes, que apresentarem documentação comprobatória da gravidez até 23 de dezembro de 2022, presencialmente ou através do e-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 79/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **MANOEL FELIPE ANDRADE NETTO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Procurador Geral do Município**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 80/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **ERIVALDO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 81/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **REGINA LIRA FERREIRA** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 82/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva **KÁTIA KALINE SILVA ARAÚJO** das funções relativas ao cargo de **Agente Administrativo**, titular da matrícula funcional nº. 505.180-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 83/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR POR 01 (UM) ANO A DISPONIBILIDADE SEM ÔNUS PARA O REQUERENTE**, a pedido, mediante Decisão TRE/ASPRE nº. 513/2022, da servidora efetiva **JANAÍNA MARINHO DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, titular da matrícula funcional nº. 505.381-2, para atuar junto ao Cartório Eleitoral da 49ª Zona, na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, que se responsabilizará por sua frequência e assiduidade funcionais, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022 e vigendo até 30/11/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 84/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)** à servidora **JANAÍNA MARNHO DA SILVA SOUZA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 505.381-2, posta à disposição do Cartório Eleitoral da 49ª Zona, que não ofereceu nenhum óbice ao gozo, conforme Decisão TRE/ASPRE nº. 516/2022, para gozo pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, vigorando este benefício até 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 85/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva **MARIA DE JESUS FARIAS FERREIRA BRITO** das funções relativas ao cargo de **Atendente de Enfermagem**, titular da matrícula funcional nº. 303.399-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 86, de 13 de dezembro de 2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive os Decretos de nº. 09/2021 e de nº. 44/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para gozo entre 01/01/2023 e 30/06/2023:

1. IARA LÚCIA VIEIRA DE ARAÚJO

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

2. IONI MONTEIRO DA SILVA FERREIRA
3. DILVA GOMES ANDRADE
4. CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
5. JOSEFA FERREIRA DE MACEDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo sido cumprido o prazo de contestação de três dias úteis antes de sua promulgação, sem apresentação de recursos/contestações à seleção entre os requerimentos.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 87/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ALBANISA DA SILVA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, titular da EMEB Julita Guerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 88/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar**, responsável pela gestão da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly", lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 89/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Educação – SME, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 90/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ELIZÂNGELA VIEIRA DE SOUSA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 91/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ANA NERY SANTOS ALMEIDA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com funções na EMEB Professora Maria Oliveira Santos, do Distrito de Mororó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 92/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **SÉRGIO BARBOSA DO NASCIMENTO** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 93/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **MARIVALDO DE LIRA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 94/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **AVANI TAVARES** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 95/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ERINALDO GOMES DE FREITAS** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 96/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTÔNIO ALMEIDA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 97/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **DAVID ABÍLIO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 98/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ADRIANN MONTEIRO PEREIRA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Planejamento**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 99/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MANOEL FELIPE ANDRADE NETTO** das funções relativas ao cargo de **Procurador Geral do Município**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 100/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ERIVALDO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 101/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **AILSON DE SOUZA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Governo e Articulação Política**, lotado na Secretaria homônima, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 102/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **ALANNA BARBOSA LUCAS** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 103/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **AYLA ALANY MACEDO SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunto**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 104/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **DIANA GAUDÊNCIO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 105/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **GENIELYSON PEREIRA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 106/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **LETÍCIO BARBOSA DE SOUSA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 107/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 108/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Assessora Técnica**, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 109/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **MARIA JULIANA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 110/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **RAYSSA BARBOSA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 111/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **ROSILVANE FIRME BEZERRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Humano**, lotado(a) na Secretaria homônima, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 112/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **SUÊNIA AGUIAR BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 113/2022**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, lotado(a) na Secretaria homônima, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº. 114, de 30 de dezembro de 2022.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art.37, *caput*), pela Lei Municipal nº. 388, de 12 de abril de 2021, e pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do FUNDEB – CACS** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para o exercício no quadriênio de 2023-2026, cujo mandato inicia-se em 1º. de janeiro de 2023, vigendo até 31 de dezembro de 2026.

I. Representantes do Poder Executivo:

**MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE** – Titular  
**MARIÂNGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA** – Titular, sendo concomitantemente de representação da Secretaria de Educação.  
**FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE**- Suplente  
**SILVÂNIA ALVES DA SILVA** – Suplente sendo concomitantemente de representação da Secretaria de Educação.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação:

**JOSEFA LUCIA ALVES MARINHO** – Titular  
**ALÍPIO FERREIRA RODRIGUES** -Suplente

III. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais da Educação Básica:

**VANUSA LUCENA DE ANDRADE** – Titular  
**LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** – Suplente

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais da Educação Básica:

**DIANA GAUDENCIO BARBOSA** – Titular  
**ANDRESSON ARAUJO BARBOSA** – Suplente

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

**DEBORA FIGUEIREDO COSTA BEZERRA** – Titular  
**CICERO VICENTE DA SILVA** – Titular  
**MÁRCIO DA SILVA BARBOSA** – Suplente  
**MARIA LUCIA ALVES DE LIMA** – Suplente

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

**INGRED GUEDES DA COSTA** – Titular  
**MURILO ALMEIDA GOMES JUNIOR** – Titular  
**KALINNE TAMARA DO REGO LUCENA** – Suplente  
**JOANA LÍCIA MARTINS TRAVASSOS** – Suplente

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

**ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA** – Titular  
**AYLA ALANY MACEDO SILVA** – Suplente

VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município:

**ALMIR ALVES CAMELO** – Titular  
**JOEMIR JARDSON ARAUJO BARBOSA** – Suplente

IX. Representantes da Sociedade Civil:

**PAULO MEDEIRO BARRETO** – Titular  
**VÍVIAN VIEIRA BARBOSA** – Titular  
**ADELMO NOBERTO DA SILVA**- Suplente  
**YASMIM JESSICA SALES**- Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK, MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ENTRE OUTROS) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoop@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoop@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES) DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023.** Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09703/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 09703/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 302 1001 1008 Aquisição de Veículo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 26/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05901/2022 - 26.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 76.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1002.2021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – APOIO DO MAGISTÉRIO 30% - 000226 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 15421030 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até 26/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06001/2022 - 28.12.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 07.239.645/0001-20 - R\$ 70.002,50.

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09703/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 76.000,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Dezembro de 2022

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 07.239.645/0001-20 - R\$ 70.002,50.

Barra de Santana - PB, 28 de Dezembro de 2022

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 – REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00. Barra de Santana - PB, 15 de Dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 – REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 3/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.1002 FONTE DE RECURSOS – 15690000 ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52. VIGÊNCIA: até 21/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05301/2022 - 15.12.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK, MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ENTRE OUTROS) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES) DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: **CREDECENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRA. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - CNPJ: 26.599.669/0001-35, VALOR TOTAL: R\$ 60.660,00.** Barra de Santana-PB, 23 de novembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: **CREDECENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESPECIALIDADES. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **Pediatria – DEBORAH CARLA ROCHA SOUTO DE MEDEIROS – CPF: 700.701.504-27 – VALOR TOTAL: R\$ 60.660,00; Clínica medica geral – IVANA ALMEIDA DE ANDRADE – CPF: 058.013.164-50 – VALOR TOTAL: R\$ 40.440,00; Clínica medica geral – MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO – CPF: 084.750.624-07 – VALOR TOTAL: R\$ 40.440,00.** Barra de Santana-PB, 22 de dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE.

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidade: Ginecologista e Obstetra, decorrente da Chamada pública nº 002/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R\$ 60.660,00.** Barra de Santana - PB, 01 de Dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidades: Clínica medica geral, pediatria, decorrente da Chamada pública nº 002/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO - R\$ 60.660,00; IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 40.440,00; MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - R\$ 40.440,00.** Barra de Santana - PB, 26 de Dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidades: Clínica medica geral, pediatria, decorrente da Chamada pública nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05701/2022 - 26.12.22 - DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO - R\$ 60.660,00; CT Nº 05702/2022 - 26.12.22 - IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 40.440,00; CT Nº 05703/2022 - 26.12.22 - MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - R\$ 40.440,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidade: Ginecologista e Obstetra, decorrente da Chamada pública nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05601/2022 - 01.12.22 - CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R\$ 60.660,00.

Decreto nº  
0048/2022

Em, 1 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0435, de 23 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.999.439,21 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal					
01	031	2002	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.891,00
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.416,00
0000008	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	606,00
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.190,00
				Total da Ação	61.103,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.103,00
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política					
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política	
0000012	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.886,00
0000017	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.898,10
0000021	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.500,00
0000022	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	563,00
0000023	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.663,00
				Total da Ação	46.510,10
				Total da Unidade Orçamentária	46.510,10
02.020 Secretaria Municipal de Administração					
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000032	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.583,00
0000037	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.101,12
0000044	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.340,00
				Total da Ação	6.024,12
				Total da Unidade Orçamentária	6.024,12
02.030 Secretaria Municipal de Finanças					

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



Departamento de Comunicação					12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
04 062 2001 2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			0000161	3390.30 99	15530000 Material de Consumo	10.290,00	
0000030	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	2,05	0000162	3390.30 99	15760000 Material de Consumo	5.000,00	
				0000163	3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.336,00	
				0000164	3390.36 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
				0000165	3390.36 99	15760000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
				0000166	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
				0000168	3390.39 99	15760000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00	
				0000169	3390.47 99	15530000 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.575,00	
				0000170	3390.93 99	15760000 Indenizações e Restituições	500,00	
						<b>Total da Ação</b>	<b>104.202,00</b>	
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			12 361 1002 2016		Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			0000175	3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	917,65	
0000032	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0000183	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.991,00	
0000038	3390.30 99	17500000 Material de Consumo	31	0000184	3390.47 99	15001001 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.981,22	
0000040	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72	0000185	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	176,00	
0000041	3390.36 99	17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50	0000186	3390.93 99	15001001 Indenizações e Restituições	500,00	
0000042	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,38			<b>Total da Ação</b>	<b>9.565,87</b>	
0000043	3390.39 99	17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	12 365 1002 2017		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		
0000047	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	48	0000190	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.964,00	
				0000191	3390.30 99	15520000 Material de Consumo	12.219,18	
						<b>Total da Ação</b>	<b>19.183,18</b>	
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>			12 368 1002 2018		Manutenção do Salário Educação - QSE		
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais			0000194	3390.35 99	15500000 Serviços de Consultoria	2.100,00	
0000051	3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	1,90	0000200	4490.52 99	15500000 Equipamentos e Material Permanente	7.014,00	
						<b>Total da Ação</b>	<b>9.114,00</b>	
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			12 365 1002 2021		Manutenção da Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30%		
0000056	3290.21 99	15001000 Juros sobre a Dívida por Contrato	50	0000219	3190.16 99	15401030 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00	
0000057	4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	25,55	0000221	3390.30 99	15401030 Material de Consumo	1.656,00	
				0000223	3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
				0000225	4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	38.098,25	
				0000226	4490.52 99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
				0000227	4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	244.211,50	
						<b>Total da Ação</b>	<b>287.365,75</b>	
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			12 365 1002 2022		Manutenção da Educação Infantil e Creche - Profissionais do Magistério FUNDEB 70%		
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos			0000231	3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	30.000,00	
0000081	4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	5,78	0000232	3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	29.483,87	
0000084	4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	15,00			<b>Total da Ação</b>	<b>59.483,87</b>	
0000085	4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	10,00			<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>951.946,55</b>	
0000086	4490.52 99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	13,63	<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
				10 301 1001 2031		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
				0000288	3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	1.091,20	
				0000289	3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.509,41	
				0000293	3190.92 99	15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	223,99	
				0000305	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	134,00	
				0000311	4490.61 99	15001002 Aquisição de Imóveis	715,74	
						<b>Total da Ação</b>	<b>39.674,34</b>	
				10 302 1001 2032		Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde		
				0000313	3371.70 99	15001002 Rateio pela Participação em Consórcio Público	343,13	
						<b>Total da Ação</b>	<b>343,13</b>	
						<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>40.017,47</b>	
				<b>02.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
				10 301 1001 1011		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
				0000314	4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	20.000,00	
				0000315	4490.51 99	16010000 Obras e Instalações	10.000,00	
				0000316	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
				0000318	4490.92 99	16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	
						<b>Total da Ação</b>	<b>41.500,00</b>	
				10 121 1001 1015		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS		
				0000327	4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	1.028,00	
						<b>Total da Ação</b>	<b>1.028,00</b>	
				10 301 1001 2033		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
				0000334	3390.14 99	16000000 Diárias - Civil	500,00	
				0000335	3390.30 99	16000000 Material de Consumo	7,66	
				0000336	3390.31 99	16000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	38.155,13	
				0000337	3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	4.128,05	
				0000338	3390.33 99	16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.176,00	
				0000339	3390.35 99	16000000 Serviços de Consultoria	2.070,00	
				0000346	4490.52 99	16000000 Equipamentos e Material Permanente	7.527,00	
						<b>Total da Ação</b>	<b>57.563,84</b>	
04 062 2001 2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			12 361 1002 2014		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMEN		
0000030	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	2,05	0000158	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	27.267,00	
						<b>Total da Ação</b>	<b>27.267,00</b>	

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
0000348	3190.11	99		16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.722,16	
0000349	3190.13	99		16000000 Obrigações Patronais	9.992,12	
0000350	3190.16	99		16000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.035,00	
0000352	3390.14	99		16000000 Diárias - Civil	518,00	
0000353	3390.30	99		16000000 Material de Consumo	33.308,26	
0000355	3390.33	99		16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	
0000356	3390.35	99		16000000 Serviços de Consultoria	1.035,00	
0000357	3390.36	99		16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.855,75	
0000358	3390.39	99		16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.890,18	
0000362	3390.93	99		16000000 Indenizações e Restituições	500,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>116.356,47</b>	
10	305	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000378	3390.33	99		16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	152,49	
				<b>Total da Ação</b>	<b>152,49</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>216.600,80</b>	
				<b>02.080 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>		
04	122	2001	2042	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		
0000487	3190.13	99		15001000 Obrigações Patronais	461,00	
0000489	3390.14	99		15001000 Diárias - Civil	250,00	
0000496	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860,00	
0000497	3390.47	99		15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.071,00</b>	
11	331	2001	2073	Programa Caminhos do Trabalho		
0001763	3390.48	99		15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.450,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>9.450,00</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>11.521,00</b>	
				<b>02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>		
13	392	1004	2068	Manutenção da Biblioteca Pública		
0000720	3390.30	99		15001000 Material de Consumo	2.234,00	
0000722	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.184,95	
				<b>Total da Ação</b>	<b>3.418,95</b>	
23	695	1004	2069	Promoção de Festas Regionais		
0000725	3390.30	99		15001000 Material de Consumo	0,77	
				<b>Total da Ação</b>	<b>0,77</b>	
13	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000729	3190.04	99		15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.978,86	
0000732	3190.16	99		15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,99	
0000733	3190.92	99		15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	171,54	
0000734	3390.14	99		15001000 Diárias - Civil	313,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.664,39</b>	
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000747	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.779,50	
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.779,50</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>8.863,61</b>	
				<b>02.130 Controladoria Geral do Município</b>		
04	032	2001	2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000749	3190.04	99		15001000 Contratação por Tempo Determinado	82,00	
0000751	3190.13	99		15001000 Obrigações Patronais	403,00	
0000752	3390.14	99		15001000 Diárias - Civil	500,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>985,00</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>985,00</b>	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.279.079,06</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>720.360,15</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.999.439,21</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE

<b>Decreto nº</b>		<b>Em, 20 de Dezembro de 2022.</b>				
<b>0052/2022</b>		<b>DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>				
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0442, de 19 de dezembro de 2022.						
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.975.080,05 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:						
<b>01.010 Câmara Municipal</b>						
01	031	2002	1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
0000001	4490.51	99		15001000 Obras e Instalações	17.396,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>17.396,00</b>	
01	031	2002	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
0000002	4490.52	99		15001000 Equipamentos e Material Permanente	11,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>11,00</b>	
01	031	2002	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000006	3390.30	99		15001000 Material de Consumo	2.005,00	
0000008	3390.36	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	741,00	
0000009	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>3.016,00</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>20.423,00</b>	
<b>02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política</b>						
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000012	3190.11	99		15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.667,00	
0000016	3390.14	99		15001000 Diárias - Civil	302,00	
0000022	3390.36	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.149,85	
0000023	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.091,00	
0000024	3390.40	99		15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	451,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>46.660,85</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>46.660,85</b>	
<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração</b>						
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000031	3190.04	99		15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.454,00	
0000032	3190.11	99		15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.078,00	
0000037	3390.30	99		15001000 Material de Consumo	240,00	
0000044	3390.40	99		15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>14.572,00</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>14.572,00</b>	
<b>02.030 Secretaria Municipal de Finanças</b>						
28	841	0001	0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000055	4690.71	99		15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	47.883,43	
				<b>Total da Ação</b>	<b>47.883,43</b>	
28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP		
0000058	3390.47	99		15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	7.607,19	
				<b>Total da Ação</b>	<b>7.607,19</b>	
04	123	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000061	3190.11	99		15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.296,00	
0000062	3190.13	99		15001000 Obrigações Patronais	43.265,60	
0000065	3390.14	99		15001000 Diárias - Civil	226,00	
0000070	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980,19	
				<b>Total da Ação</b>	<b>66.767,79</b>	
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>122.258,41</b>	
<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>						
12	361	1002	2009	Manutenção do FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%		
0000106	3190.04	99		15401070 Contratação por Tempo Determinado	20.604,74	
0000107	3190.11	99		15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.686,74	
0000110	3190.13	99		15401070 Obrigações Patronais	105.299,40	
				<b>Total da Ação</b>	<b>247.590,88</b>	
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%		
0000117	3190.13	99		15401030 Obrigações Patronais	27.758,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>27.758,00</b>	
12	368	1002	2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
0000130	3390.30	99		15510000 Material de Consumo	8.921,10	
				<b>Total da Ação</b>	<b>8.921,10</b>	
12	361	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000171	3190.04	99		15001001 Contratação por Tempo Determinado	2.270,40	
0000172	3190.11	99		15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.768,38	
0000173	3190.13	99		15001001 Obrigações Patronais	118.537,28	
0000178	3390.30	99		15001001 Material de Consumo	1.439,09	
0000182	3390.36	99		15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56,00	
0000183	3390.39	99		15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>142.482,15</b>	

12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE								
0000195 3390.36 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83							
0000196 3390.39 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25							
	Total da Ação	1.13							
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Profissionais do Magis FUNDEB 70%								
0000230 3190.11 99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.57							
	Total da Ação	146.57							
12 061 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação - FUNDEF Precatórios								
0000262 3190.04 99	25440000 Contratação por Tempo Determinado	28.72							
0000263 3190.11 99	25440000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322.43							
0000271 3390.39 99	25440000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.00							
	Total da Ação	511.13							
	Total da Unidade Orçamentária	1.085.64							
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>								
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
0000290 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	55.34							
0000300 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.90							
0000301 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.64							
0000302 3390.40 99	15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25							
	Total da Ação	64.20							
	Total da Unidade Orçamentária	64.20							
<b>02.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>								
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Ate Primária								
0000317 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	51.44							
	Total da Ação	51.44							
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate Primária								
0000342 3390.40 99	16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.35							
	Total da Ação	7.35							
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Saúde								
0000366 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	4.16							
0000368 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.66							
0000379 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80							
	Total da Ação	34.62							
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Ate Primária - Recursos Próprios								
0000400 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	73.79							
0000401 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.95							
0000406 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	71							
0000410 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.65							
0000411 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.34							
	Total da Ação	268.47							
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ: Recursos Próprios								
0000420 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	24.74							
0000421 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.38							
0000428 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.37							
	Total da Ação	38.49							
	Total da Unidade Orçamentária	400.45							
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>								
15 122 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura								
0000452 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	7.76							
0000453 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.26							
0000459 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.28							
0000460 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.90							
	Total da Ação	147.21							
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública								
0000483 3390.39 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.36							
	Total da Ação	23.36							
	Total da Unidade Orçamentária	170.57							
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano</b>								
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								
0000528 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60							
	Total da Ação	60							
	Total da Unidade Orçamentária	60							
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>								
08 244 1003 2050	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUA:								
0000568 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.40							
0000569 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21							
	Total da Ação	3.61							
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica								
0000574 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.75							
	Total da Ação	2.75							
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serv Socioassistenciais do FNAS								
0000619 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	47							
0000624 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.29							
	Total da Ação	1.77							
08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ								
0000637 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.613.07							
	Total da Ação	3.613.07							
	Total da Unidade Orçamentária	11.761.45							
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>								
20 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente								
0000679 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.974.73							
0000684 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.349.40							
	Total da Ação	14.324.13							
	Total da Unidade Orçamentária	14.324.13							
<b>02.120</b>	<b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>								
23 695 1004 2069	Promoção de Festas Regionais								
0000727 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.313.00							
	Total da Ação	7.313.00							
13 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude								
0000730 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.874.00							
	Total da Ação	8.874.00							
	Total da Unidade Orçamentária	16.187.00							
<b>02.130</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>								
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município								
0000750 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.416.00							
	Total da Ação	7.416.00							
	Total da Unidade Orçamentária	7.416.00							
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.975.080,05</b>							
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.349.826,47 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 625.253,58 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), como segue:									
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>								
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE								
0000098 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	175,00							
0000099 3190.16 99	15001001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	78,00							
0000100 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	350,00							
0000101 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	752,50							
0000103 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00							
0000104 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00							
0000105 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00							
	Total da Ação	3.355,50							
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%								
0000118 3190.16 99	15401030 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00							
0000119 3190.92 99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00							
0000120 3390.14 99	15401030 Diárias - Civil	500,00							
0000121 3390.18 99	15401030 Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00							
0000127 3390.92 99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00							
0000128 3390.93 99	15401030 Indenizações e Restituições	500,00							
	Total da Ação	6.000,00							
12 361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação								
0000148 3350.41 99	15001001 Contribuições	559,00							
0000149 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	518,00							
	Total da Ação	1.077,00							
12 365 1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE								
0000191 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	2.000,00							
	Total da Ação	2.000,00							
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE								
0000198 3390.92 99	15500000 Despesas de Exercícios Anteriores	797,91							
	Total da Ação	797,91							
12 366 1002 2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Profissionais do Magistério 70%								
0000213 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	500,00							
	Total da Ação	500,00							
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Profissionais do Magistério FUNDEB 70%								
0000232 3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	20.516,13							
	Total da Ação	20.516,13							
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA								
0000235 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00							





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**Jornal Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

		Total da Unidade Orçamentária	124.178,40
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		
0000673 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	267.991,42	
	Total da Ação	267.991,42	
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores		
0000674 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	16.175,75	
0000675 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	36.175,75	
20 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000680 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	15.000,00	
0000682 3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	537,00	
0000686 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	2.000,00	
0000687 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.680,00	
0000689 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00	
0000696 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00	
0000697 4490.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	538,00	
	Total da Ação	31.005,00	
20 244 1004 2063	Apoio às Associações Rurais		
0000699 3350.41 99	15001000 Contribuições	1.611,00	
0000700 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.685,00	
0000701 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	2.148,00	
0000702 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.470,00	
0000703 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.611,00	
	Total da Ação	10.525,00	
	Total da Unidade Orçamentária	345.697,17	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>1.349.826,47</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>625.253,58</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.975.080,05</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Decreto nº  
0055/2022

Em. 26 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0439, de 18 de novembro de 2022, combinada com a Lei nº 0407, de 1 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 Secretaria Municipal de Educação**

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%		
0001764 4490.61 99	15421030 Aquisição de Imóveis	120.000,00	
	Total da Ação	120.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	120.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>120.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

## Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
Prefeita

**José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)**  
Vice Prefeito

**Vadeilson José Bezerra da Costa**  
Secretário de Governo e Articulação Política

**Organização e Revisão de Conteúdo**

Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Alanna Barbosa Lucas  
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)  
E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)  
Telefone: (83) 3346-1066